ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 289 de 25 de Março de 2003.

Autoriza a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira e dá outras providências.

EDSON DE GERONI, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira, para assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores nas matérias pertinentes.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução serão supridas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.001.2001.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Valor Orçado: R$ 4.500,00.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 25 de Março de 2003.

Vereador EDSON DE GERONI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim (RS), 25 de Março de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário